

DECLARAÇÃO

No uso da competência conferida aos Centros Regionais de Segurança Social através da alínea 1) do Despacho n.º 6/83, de 4 de Maio, do Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 116, de 20 de Maio e para efeitos de contagem de tempo de serviço, prevista no Decreto-Lei n.º 9/85, de 9 de Janeiro, se declara que a **Fundação José Relvas** concelho de Alpiarça, distrito de Santarém, é **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** desde **31/07/1959**, mediante despacho ministerial.

Cumulativamente obteve a natureza de **Instituição Particular de Solidariedade Social**, sob o registo definitivo n.º **29/93** em **27/10/1993**, com estatutos aprovados nos termos do Art.º 7º do Decreto-Lei 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção-Geral de Acção Social.

Mais se declara que a Instituição prossegue a sua acção de Solidariedade Social através das valências de: **Creche, Jardim de Infância, Intervenção Precoce, Centro de Acolhimento Temporário, Centro de Dia, Lar de Idosos, Apoio Domiciliário e Apoio Domiciliário Integrado**. Para a manutenção destas valências foram celebrados acordos de cooperação com este Centro Distrital nos termos da legislação em vigor.

Santarém, 12 de Janeiro de 2010

A Directora do Centro Distrital



Anabela Santos Rato

M.ª AMÁLIA MORGADO
Directora Adjunta